

«
Lei nº 348, de 06 de abril de 1979»

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Maraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00. (Trinta e sete mil cruzeiros), destinado a - acobertar despesas com as seguintes dotações do organograma vigente:

01.00 - Gabinete do Prefeito

01.03 - Destacamento Policial

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo

02.02 - Materiais Diversos 5.000,00

02.00 - Administração

02.01 - Gabinete do Secretário

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo

02.02 - Material de Expediente 12.000,00

04.00 - Educação e Saúde

04.02 - Serviços Médicos e Sanitários

3.000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

01.01 - Encargos e vantagens fixas 20.000,00

Total 37.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas decorrentes da ex

cução desta lei, ficam anuladas totais e (ou) parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

01.00. Gabinete do Prefeito

01.03. Destacamento Policial

3000.00. Despesas Correntes

3100.00. Despesas de Custeio

3130.00. Serviços de Terceiros

03.01. Reforma do Prédio da Delegacia 5.000,00

03.00. Finanças

03.01. Contabilidade

3000.00. Despesas Correntes

3100.00. Despesas de Custeio

09.01. Contribuição do F.F.T. S. 12.000,00

04.00 - Educação e Saúde

04.02 - Serviços Médicos e Sanitários

3.000.00. Despesas Correntes

3.100.00. Despesas de Custeio

3.130.00 - Serviços de Terceiros

03.03. Honorários da Enfermeira 20.000,00

Total 37.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 06 de abril de 1979.

x 

PREFEITO MUNICIPAL.

x 

SECRETÁRIO

